



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 094/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre contratação precária e temporária de Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 6018/1/2017;

Considerando a necessidade de contratação de Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia - Ciclo II E (EJA);

Considerando que será obedecida à listagem de classificação final do concurso público vigente, Processo Seletivo nº 001/2016 e posteriormente a classificação do cadastro de reserva do Processo Seletivo nº 01/2017, por serem estes os meios mais isonômicos e justos para a seleção, ainda que em caráter precário e temporário;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.259, de 01 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 019/17 de 25 de janeiro de 2017;

Considerando que o chamamento de Professores aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2014 e Processo Seletivo nº 001/2016 findou-se, e haja vista que por isto não restou nenhum candidato para nova contratação em caráter precário e temporário para atendimento da obrigatoriedade de oferta dos 200 dias letivos no presente ano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a realização de Processo Seletivo para cadastro de reserva, para contratação precária e temporária de: Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e EJA), nos termos da Lei Municipal nº 4.259, de 01 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 019/17 de 25 de janeiro de 2017;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

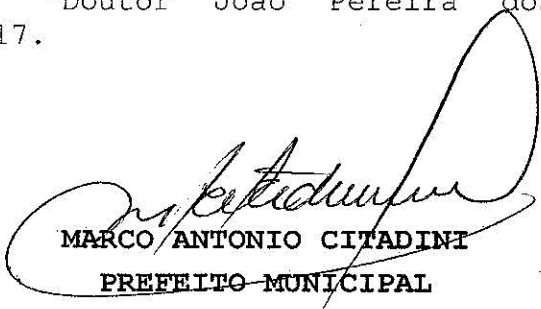
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º. Os candidatos classificados para os empregos precários e temporários de: Professor de Educação Básica II - Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e EJA, serão convocados rigorosamente conforme a ordem de aprovação no Processo Seletivo n° 01/2017.

Art. 3º. Os aprovados convocados receberão como remuneração mensal, aquela em conformidade com os padrões de vencimentos iniciais vigentes para o Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de Junho de 2017.



MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.